

RESOLVE:

- Art. 1º Requisitar interinamente, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, como membros da Junta de Defesa de Infração os servidores:
- I. Sara Raquel Nunes Bezerra, matrícula nº 1192620-1;
 - II. Aline Aragão Ishizawa, matrícula nº 1180878-1;
 - III. Vera Lúcia Pontes, matrícula nº 11160462-1;
 - IV. Sônia Maria Lopes da Silva, matrícula nº 1262203-3;
 - V. Talita Cabral da Silva, matrícula nº 11150742-2;
 - VI. Cintia Suzane de Sousa, matrícula nº 11169079-1;
 - VII. Jéssica Pinheiro dos Reis, matrícula nº 1166549-4;
 - VIII. Uerlandes da Silva Milhomem, matrícula nº 11153822-1.

Art. 2º A Coordenação das atividades ficará a cargo da servidora Sara Raquel Nunes Bezerra.

Art. 3º Designar como Secretária a servidora Jéssica Pinheiro dos Reis.

Art. 4º A organização das atividades se dará sem prejuízo do exercício das funções dos servidores em seus respectivos setores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/ATR Nº 125/2014, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 104-NM, de 05 de janeiro de 2011 e pela Lei Estadual nº 1.758/07, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.133/07, e;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Agência de Regulação fatos noticiados no Boletim de Ocorrência nº 13428 E/2014, onde registra ameaça envolvendo permissionários e atritos que mencionam diretamente permissões cedidas por este órgão;

CONSIDERANDO que constitui obrigação do permissionário tratar com polidez e urbanidade os passageiros, prepostos, outros permissionários e o público em geral, nos termos do inc. X, art. 36, da Resolução/ATR nº 010/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão formada pelos servidores RENATO REZIO DE SOUSA, matrícula nº 714760-1, UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM, matrícula nº 11153822-1 e EVELIN LORENNIA PAIXÃO DE GOIS, matrícula nº 11176822-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados e o possível cometimento de atos praticados pelo permissionário João Castro Filho (TPA 099) em desfavor do também permissionário Gilberto de Sousa Moreira (TPA 053), que comprometa a prestação do serviço de transporte em razão da legislação aplicável e do Termo de Compromisso firmado com a ATR.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

PORTARIA TERRAPALMAS 012/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre tabela oficial de valores de imóveis para o exercício de 2013 nas ocupações consolidadas e reconhecidas pelo Estado no Plano Diretor de Palmas e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TERRAPALMAS no uso das atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº 1.739-NM, de 08 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.688, de 08 de agosto de 2012;

Considerando que a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas tem por objeto executar, mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Estado, com utilização, aquisição, administração, aluguel, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração e alienação de bens;

Considerando, a Lei nº 2.758, de 28 agosto de 2013 que autoriza o Poder Executivo a promover, mediante alienação, a regularização fundiária de imóveis pertencentes ao Estado ou a entidades de sua administração indireta, localizados na área urbana do Município de Palmas e traz a competência de produzir anualmente tabela oficial com discriminação de região, zona, quadra e valor do metro quadrado dos imóveis objetos de regularização fundiária;

Considerando, a portaria TerraPalmas nº. 0023, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Tabela oficial de valores de imóveis para o exercício de 2013 nas ocupações consolidadas e reconhecidas pelo Estado no Plano Diretor de Palmas;

Considerando, que para a alienação em regularização fundiária a ser realizada neste corrente exercício, deve ser empreendida com base em tabela vigente para o correspondente ano;

Considerando, a demanda de pedidos de regularização desde 10 de dezembro de 2013, em tramitação na TerraPalmas, que necessita da referida tabela a fim de regularizar tais ocupações nos moldes da Lei nº 2.758/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com base na tabela oficial, anexa, o desconto de 10% (dez) por cento para os lotes residenciais (unifamiliares ou multifamiliares) e comerciais, para pagamentos avista.

Art. 2º Conceder com base na tabela oficial anexa parcelamento em até 120 (cento e vinte) meses para os lotes residenciais (unifamiliares ou multifamiliares) e comerciais.

Parágrafo Único. No parcelamento os valores serão atualizados anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM ou outro índice em vigor à época da negociação, nos termos preconizados pela Lei nº 2.758/2013.

Art. 3º Os efeitos desta portaria e a tabela de valores, anexa, alcançarão os processos com pedidos protocolizados até 31/12/2013 e Laudo de Avaliação com data até 04/06/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria TerraPalmas nº. 023/2013, 10 de dezembro de 2013.

ANEXO PORTARIA Nº 012/2014

**TABELA OFICIAL DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2013
LEI Nº 2.758, DE 28 DE AGOSTO DE 2013**

RESIDENCIAL		
N.º ORD	QUADRA / GLEBA	VALOR M² P.V.G.
01	ARSO 21	135,00
02	ARNO 22	135,00
03	ARSE 41 HM TODOS	135,00
04	ARSE 41	135,00
05	ARSE 14 AI TODOS	135,00
06	ARSE 22 AI TODOS	135,00
07	ARSE 23 AI TODOS	135,00
08	ARSE 21 HM TODOS	135,00
09	ARSE 21	135,00
10	ARSO 23	120,00
11	ARSE 21 AI TODOS	120,00
12	ARSE 41 AI TODOS	120,00
13	ARSE 12 AI TODOS	120,00
14	ARSE 13 AI TODOS	120,00
15	ARSE 12 HM TODOS	120,00
16	ARSE 14	112,50
17	ARSO 22	112,50
18	ARSE 51 AI TODOS	112,50
19	ARNO 12 HM TODOS	112,50
20	ARNE 13 AI TODOS	112,50
21	ARNE 24 AI TODOS	112,50
22	ARSE 22	112,50
23	ARNE 12 HM TODOS	112,50
24	ARNE 13 HM TODOS	112,50
25	ARSE 13 HM TODOS	112,50

26	ARSE 23 HM TODOS	112,50
27	ARSE 14 HM TODOS	112,50
28	ARSE 61 AI TODOS	112,50
29	ARSE 13	105,00
30	ARSE 23	105,00
31	ARSE 12	105,00
32	ARNE 13	105,00
33	ARNE 14	105,00
34	ARNE 24	105,00
35	ARSO 31	105,00
36	ARSE 33 AI TODOS	105,00
37	ARSE 22 HM TODOS	105,00
38	ARSE 32	105,00
39	ARNE 24 HM TODOS	105,00
40	ARNE 12 AI TODOS	99,00
41	ARNE 14 AI TODOS	99,00
42	ARNE 12	99,00
43	ARNE 41	99,00
44	ARNE 14 HM TODOS	99,00
45	ARSO 61	99,00
46	ARSO 32	93,00
47	ARSO 42	93,00
48	ARSE 32 HM TODOS	93,00
49	ARNE 74	93,00
50	ARSE 51	93,00
51	ARNO 12	93,00
52	ARSO 22 HM TODOS	93,00
53	ARSO 54	93,00
54	ARSO 22 AI TODOS	93,00
55	ARSE 24	93,00
56	ARSO 33	87,00
57	ARSE 24 HM TODOS	87,00
58	ARSE 24 AI TODOS	87,00
59	ARSO 34	87,00
60	ORLA 14 - GRACIOSA	87,00
61	ARSE 51 HM TODOS	87,00
62	ARNO 21	87,00
63	ARSO 61 HM TODOS	87,00
64	ARSE 33 HM TODOS	87,00
65	ARSO 53	87,00
66	ARSE 101 AI TODOS	82,50
67	ARSE 61	82,50
68	ARSE 121	82,50
69	ARSO 41	82,50
70	ARSO 32 HM TODOS	82,50
71	ARSO 41 HM TODOS	82,50
72	ARSO 41 AI TODOS	82,50
73	ARNE 71	82,50
74	ARSE 121 AI TODOS	82,50
75	ARSE 81	78,00
76	ARSE 91	78,00
77	ARSO 23 HM TODOS	78,00
78	ARSO 52	78,00
79	ARNE 53	78,00
80	ARSO 23 AI TODOS	78,00
81	ARNO 13	75,00
82	ARSE 81 AI TODOS	75,00
83	ARSE 91 AI TODOS	75,00
84	ARNO 41	75,00
85	ARNO 42	75,00
86	ARSO 34 AI TODOS	75,00
87	ARSE 71	72,00
88	ARSE 82	72,00
89	ARSE 33	72,00
90	ARSE 62	72,00
91	ARSE 62 AI TODOS	72,00
92	ARSO 42 HM TODOS	72,00
93	ARSO 54 HM TODOS	72,00
94	ARSO 33 HM TODOS	72,00
95	ARNO 13 HM TODOS	69,00
96	ARNO 43	69,00
97	ARNO 44	69,00
98	ARSE 71 AI TODOS	69,00
99	ARSE 82 AI TODOS	69,00

100	ARSO 54 AI TODOS	69,00
101	ARSO 34 HM TODOS	69,00
102	ARSO 43	69,00
103	ARSO 53 AI TODOS	69,00
104	ARNE 51	66,00
105	ARNE 54	66,00
106	ARNE 51 HM TODOS	66,00
107	ARNO 23	66,00
108	ARSE 92 AI TODOS	66,00
109	ARSO 101	66,00
110	ARSO 111	66,00
111	ARSE 141	66,00
112	ALC SO 141 A - RESID. MIRANTE DO LAGO	66,00
113	ARSO 121 AI TODOS	66,00
114	ARSE 142	66,00
115	ARSO 43 HM TODOS	66,00
116	ARSE 111	66,00
117	ARNE 61 HM TODOS	66,00
118	ARSO 51 - GLEBA	66,00
119	ARSO 151	66,00
120	ARNO 41 HM TODOS	63,00
121	ARNO 42 HM TODOS	63,00
122	ARNO 43 HM TODOS	63,00
123	ARSE 62 HM TODOS	63,00
124	ARSO 62	63,00
125	ARSE 72	63,00
126	ARNE 53 HM TODOS	63,00
127	ARSO 53 HM TODOS	63,00
128	ARNE 63	63,00
129	ARSE 101	63,00
130	ARSE 102	63,00
131	ARSE 72 HM TODOS	63,00
132	ARNE 54 HM TODOS	63,00
133	ARNE 63 HM TODOS	63,00
134	ARNE 64 AI TODOS	63,00
135	ARSE 111 AI TODOS	63,00
136	ARSO 101 AI TODOS	63,00
137	ARSO 111 AI TODOS	63,00
138	ARNE 61	60,00
139	ARNE 64	60,00
140	ARSE 112	60,00
141	ARSE 131	60,00
142	ORLA 24	60,00
143	ORLA 34	60,00
144	ORLA 45	60,00
145	ORLA 55	60,00
146	ARSE 101 HM TODOS	60,00
147	ARSE 111 HM TODOS	60,00
148	ARSE 71 HM TODOS	60,00
149	ARNO 21 HM TODOS	60,00
150	ARNO 21 AI TODOS	60,00
151	ARSE 121 HM TODOS	60,00
152	ARSO 44	60,00
153	ARNE 64 HM TODOS	60,00
154	ARSO 44 HM TODOS	60,00
155	ARSO 102 HM TODOS	60,00
156	ARNO 73 HM e APM	60,00
157	ARSO 121	60,00
158	ARNO 23 HM TODOS	48,00
159	ARSE 122	48,00
160	ARSE 81 HM TODOS	48,00
161	ARSE 91 HM TODOS	48,00
162	ARSE 92 HM TODOS	48,00
163	ARNO 33	48,00
164	ARSE 82 HM TODOS	48,00
165	ARSO 45	48,00
166	ARSO 63 HM TODOS	48,00
167	ARSO 101 HM TODOS	48,00
168	ARSO 111 HM TODOS	48,00
169	ARSO 64	48,00
170	ARSE 52 - GLEBA	48,00
171	ARNO 31	48,00
172	ARNO 32	48,00
173	ARSO 63	48,00

174	RESIDENCIAL POLINESIA	48,00
175	ARSO 71	48,00
176	ARSO 74	48,00
177	ARSO 12 – GLEBA	48,00
178	ARSO 13 – GLEBA	48,00
179	ARSO 14 – GLEBA	48,00
180	ARSO 55 – GLEBA	48,00
181	ARNO 14 – GLEBA	48,00
182	ARNO 51 - GLEBA	48,00
183	ARSO 84 – ESTADO	43,50
184	ARSO 85 – ESTADO	43,50
185	ARSO 86 – ESTADO	43,50
186	ARSO 93 – ESTADO	43,50
187	ARSO 94 – ESTADO	43,50
188	ARSO 95 – ESTADO	43,50
189	ARSO 96 – ESTADO	43,50
190	ARSO 102	43,50
191	ARSO 103	43,50
192	ARSO 104 – ESTADO	43,50
193	ARSO 105 – ESTADO	43,50
194	ARSO 106 – ESTADO	43,50
195	ARSO 112 HM TODOS	39,00
196	ARSO 92	39,00
197	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL. 01 - MENOS AV. TOCANTINS	39,00
198	SANTA FÉ 6ª ET. FL. 01 MENOS AV. TOCANTINS	39,00
199	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL. 02 – MENOS AV TOCANTINS	39,00
200	ARSO 112 – ESTADO	39,00
201	ARSO 113 – ESTADO	39,00
202	ARSO 114 – ESTADO	39,00
203	ARSO 115 – ESTADO	39,00
204	ARSO 116 – ESTADO	39,00
205	ARSO 122 – ESTADO	39,00
206	ARSO 123 – ESTADO	39,00
207	ARSO 124 – ESTADO	39,00
208	ARSO 125 – ESTADO	39,00
209	ARSO 126 – ESTADO	39,00
210	ARSO 131 – ESTADO	39,00
211	ARSO 132 – ESTADO	39,00
212	ARSO 135 – ESTADO	39,00
213	TAQUARALTO 3ª ETAPA FL 01	39,00
214	SETOR B. VISTA 4ª ET. FL 01	39,00
215	TAQUARALTO 2ª ETAPA FL 01	39,00
216	TAQ. 1ª ETAPA FOLHA 03	39,00
217	LOTEAMENTO SANTA FÉ	39,00
218	ARSO 24 – GLEBA	30,00
219	TAQUARALTO 5ª ETAPA FL 01	30,00
220	ARSO 63 AI TODOS	30,00
221	ARSO 64 AI TODOS	30,00
222	ARSO 71 AI TODOS	30,00
223	ARSO 74 AI TODOS	30,00
224	RESIDENCIAL MARIA ROSA	30,00
225	ARSO 45 HM TODOS	30,00
226	ARSO 64 HM TODOS	30,00
227	ARNO 61	30,00
228	ARNO 71	30,00
229	ARSO 71 HM TODOS	30,00
230	ARNO 72	30,00
231	ARNO 73	30,00
232	JARDIM AURENY I	30,00
233	JARDIM AURENY II	30,00
234	JD. AURENY III	30,00
235	JARDIM AURENY IV	30,00
236	ARSO 75	30,00
237	TAQUARI T-10	30,00
238	TAQUARI T-11	30,00
239	TAQUARI T-12/T-22	30,00
240	TAQUARI T-20/T-21	30,00
241	TAQUARI T-30	30,00
242	TAQUARI T-31/T-41	30,00
243	TAQUARI T-32/T-42	30,00
244	TAQUARI T-33/T-43	30,00
245	TAQUARI T-35	30,00
246	TAQUARI T-44	30,00
247	SOL NASCENTE 7ª ETAPA FL 02	30,00

248	LOTEAMENTO BERTAVILLE	30,00
249	ARSO 74 HM TODOS	20,00
250	ARSO 75 HM TODOS	20,00
251	ARSO 92 HM TODOS	20,00
252	ARSE 132	20,00
253	ARSE 131 HM TODOS	20,00
254	ARSE 132 HM	20,00
255	ARSO 103 HM TODOS	20,00
256	ARSE 142 HM TODOS	20,00
257	JARDIM AEROPORTO	20,00
258	ARSE 141 HM TODOS	20,00
259	ARSE 141 AI TODOS	20,00
260	ARSE 142 AI TODOS	20,00
261	JARDIM JANAÍNA	20,00
262	TAQUARUSSU	20,00
263	JARDIM SANTA HELENA	20,00
264	JARDIM IRENILDA	20,00
265	LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA	20,00
266	JARDIM SÔNIA REGINA	20,00
267	LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA	20,00
268	ARSE 142 HM TODOS	20,00
269	SOL NASCENTE 7ª ETAPA (CHÁCARA)	20,00
270	ARSE 151 - GLEBA	20,00
271	ARSE 152 – GLEBA	20,00
272	LOTEAMENTO COQUERINHO 2ª ETAPA	20,00
273	TAQUARUÇÚ – CHÁCARAS	20,00
274	LAGOA DA EMA	20,00
275	LOTEAMENTO CORREGO JAÚ	20,00
276	BURITIRANA	20,00
277	CONDOMIO VILA BELLA	20,00
278	RESIDENCIAL AVALON	20,00
279	CONDOMINIO RESIDENCIAL MYRIADE	20,00
280	LOTEAMENTO CANELA	20,00
281	ALC SO 151 - GLEBA	20,00
282	ALC SO 141 - GLEBA	20,00
283	ARSO 132 - GLEBA	20,00
284	MORADA DO SOL	20,00
285	MORADA DO SOL – SETOR 01	20,00
286	MORADA DO SOL – SETOR 02	20,00
287	MORADA DO SOL – SETOR 03	20,00
288	TAQUARALTO SANTA FE – 2ª ETAPA	20,00
289	TAQUARALTO SANTA FE – 3ª ETAPA	20,00
290	TAQUARALTO SANTA FE – 4ª ETAPA	20,00
291	LOTEAMENTO SONHO MEU	20,00
292	LOTEAMENTO SONHO NOVO	20,00
293	URBANIZAÇÃO PREFERENCIAL	20,00
	* AV. JK CHAC 158	
	* AV. LO 33 GLEBA	
	* AV. PARQUE GLEBA 06 A	
294	PERIMETRO URBANO	10,00
	* LOT. CHACARA AEROPORTO CHAC 122	
	* GLEBA AREA 01	
	* GLEBA AREA 02	
	* GLEBA AREA 03	
	* GLEBA AREA 04	
	* RPS TAQUARI - RICANATO PALMAS SUL	
	* RPS THEOT SEGURADO - RICANATO PALMAS SUL	
	* GLEBA RIZO - RICANATO PALMAS SUL	
	* AV. PARQUE GLEBA	
	* AV. PARQUE GLEBA 05	
	* GLEBA 124 A - AREA VERDE DE PALMAS GLEBA 03	
	* RPS 10 - RICANATO PALMAS SUL	
	* RPS 20 - RICANATO PALMAS SUL	
	* RPS 30 - RICANATO PALMAS SUL	
295	* RPS 40 - RICANATO PALMAS SUL	10,00
	* RPS 41 - RICANATO PALMAS SUL	
	* RPS 50 - RICANATO PALMAS SUL	
	* RPS 51 - RICANATO PALMAS SUL	
	* RPS 60 - RICANATO PALMAS SUL	
	* RPS 61 - RICANATO PALMAS SUL	
	* RPS 70 - RICANATO PALMAS SUL	
	* RPS 71 - RICANATO PALMAS SUL	
	* RPS 80 - RICANATO PALMAS SUL	
	* RPS 81 - RICANATO PALMAS SUL	
	* PRAIA DA GRACIOSA	

296	URBANIZAÇÃO RESTRITA I	5,00
	* JUNÇÃO DAS CH 13-14-15	
	* CHAC 149 - CORREGO JAU 2A ETAPA	
	* CHAC 150	
	* CHAC 264 A - LOTEAMENTO JAU 3A ETAPA	
	* CHAC 265	
	* CHAC 294	
* CHAC 295		

ANEXO PORTARIA Nº 012/2014

TABELA OFICIAL DE VALORES PARA O EXERCICIO DE 2013
LEI Nº 2.758 DE 28 DE AGOSTO DE 2013

COMERCIAL		
N.º ORD	QUADRA / GLEBA	VALOR M² P.V.G.
01	ACNE I CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 42 e LT. IMPARES 01 e 03	1.170,00
02	ACSE I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 41	1.170,00
03	ACNO I CONJ. 01 LT. 42	946,40
04	ACSV NE 12	946,40
05	ACSV SE 12	946,40
06	ACSO I CONJ. 01 LTS. 41 e 42	657,80
07	ACNE I CONJ. 01 LT. 41	483,60
08	ACNE I CONJ. 02 LTS. 01 e 02	483,60
09	ACNE I CONJ. 03 LTS. 01 e 02	483,60
10	ACSE I CONJ. 01 LTS. 02	483,60
11	ACSE I CONJ. 02 LTS. 01 e 02	483,60
12	ACSE I CONJ. 03 LTS. 01 e 02	483,60
13	ACNO I CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 40	483,60
14	ACSO I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 39	483,60
15	ARSE 21 QC 01 e 02	483,60
16	ACSU SE 40 CONJ. 02 LT. 19 P.A.C	483,60
17	ARSO 21 P.A.C.	483,60
18	ARSE 71 P.A.C	483,60
19	ACSV NE 14	483,60
20	ACSV SE 14	483,60
21	ACSV SE 13	483,60
22	ACSV SE 23	483,60
23	ACSV SE 41	483,60
24	ACSV SE 51	483,60
25	ACSV SE 61	483,60
26	ACSV SE 71	483,60
27	ACSV SE 112	483,60
28	ACNE I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	369,20
29	ACSE I CONJ. 01 LT. PARES DE 04 a 42	369,20
30	ACSE I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	369,20
31	ACSE I CONJ. 02 LT. IMPARES DE 03 a 41	369,20
32	ACSE I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	369,20
33	ACSE I CONJ. 04 LTS. 01	369,20
34	ACNO I CONJ. 01 LT. 41	369,20
35	ACNO I CONJ. 02 LTS. 41 A e 44	369,20
36	ACNO I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	369,20
37	ACSO I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	369,20
38	ACSO I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	369,20
39	ACSO I CONJ. 04 LTS. 41 e 42	369,20
40	ACSO II CONJ. 01 LTS. 41 e 42	369,20
41	ACSO II CONJ. 02 LTS. 43 e 44	369,20
42	ACSU SO 10 CONJ. 01	369,20
43	ACSU SE 10 CONJ. 01	369,20
44	ARNE 14 P.A.C.	369,20
45	ARSE 14 P.A.C	369,20
46	ARSE 22 P.A.C.	369,20
47	ARSE 41 QC	369,20
48	ACSV SE 22	369,20
49	ACSV SE 32	369,20
50	ACSV SE 72	369,20
51	ACSV SE 82	369,20
52	ACSV SE 81	369,20
53	ACSV SE 91	369,20
54	ACNE I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 05 a 39	300,30
55	ACNE I CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 42	300,30
56	ACNE I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	300,30
57	ACNE I CONJ. 04 LT.IMPARES DE 01 a 41 / 02 e 42	300,30
58	ACSE II CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 41	300,30
59	ACSE II CONJ. 02 LTS. 01 e 02 / 43 e 44	300,30

60	ACSE II CONJ. 03 LTS. 01 e 02 / 43 e 44	300,30
61	ACSE II CONJ. 04 LT. PARES DE 12 a 42	300,30
62	ACNO II CONJ. 02 LTS. 43 e 44	300,30
63	ACNO II CONJ. 03 LTS. 43 e 44	300,30
64	ACNO II CONJ. 04 LTS. 41 e 42	300,30
65	ACSO II CONJ. 03 LTS. 43 e 44	300,30
66	ACSO II CONJ. 04 LTS. 41 e 42	300,30
67	ACSU SO 20 CONJ. 01	300,30
68	ACSU SE 20 CONJ. 01	300,30
69	ACSU SE 60 P.A.C	300,30
70	ARSE 21 P.A.C	300,30
71	ARSE 41 P.A.C	300,30
72	ACSV SE 24	300,30
73	TAQUARALTO AV. TOCANTINS QD. 06 A P.A.C. A	300,30
74	ACSE I CONJ. 04 LTS. 41	269,10
75	ACSE I CONJ. 04 LT. PARES DE 02 a 42	269,10
76	ACSE II CONJ. 01 LTS. 02 e 42	269,10
77	ACSE II CONJ. 04 LT. 01 a 10	269,10
78	ACSU SO 50 P.A.C	269,10
79	ARNO 12 P.A.C	269,10
80	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL. 01 – AV. TOCANTINS	269,10
	QD. 33 LTS. 08, 09, 13 e 14	
	QD. 34 LTS. 05, 07 e 08	
	QD. 37 LTS. 14 a 29	
	QD. 38 LTS. 12 a 23	
	QD. 41 LTS. 01 a 07	
	QD. 42 LTS. 01 a 08	
QD. 43 LTS. 01 a 07		
81	ARNE 74 LT'S 01 a 04 das QD. 07, 08, 09, 10, 11 e 12	269,10
82	ACNE II CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 42 e LT 01	218,40
83	ACNE II CONJ. 02 LT. 01 e 02	218,40
84	ACNE II CONJ. 03 LT. 01 e 02	218,40
85	ACNE II CONJ. 04 LT. 01 e 02	218,40
86	ARSE 13 CS QI.B Lts. 42, 44, 46, 48	218,40
87	ARSE 13 CS QI.E Lts. 42, 44, 46, 48	218,40
88	ARSE 13 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	218,40
89	ARSE 13 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	218,40
90	ARSE 14 QI. P LT 11(Todos os sublotos)	218,40
91	ARSE 22 CS QI.G Lts. 21 a 24	218,40
92	ARSE 22 CS QI. H Lts. 01 a 04	218,40
93	ARSE 23 QI. E Lts. 67 A, 67 B, 67 C, 67 D, 67 E e 67 F	218,40
94	ARSE 24 CS QI. E Lts. 01, 03, 05, 07	218,40
95	ARSE 24 CS QI. F Lts. 02, 04, 06, 08	218,40
96	ARNE 13 QC	218,40
97	ARSE 13 QC	218,40
98	ARNE 14 QC	218,40
99	ARSE 14 QC	218,40
100	ARSE 24 QC	218,40
101	ARNE 24 QC	218,40
102	ASR SE 15 QC	218,40
103	ARSE 33 P.A.C.	218,40
104	ARSO 41 P.A.C.	218,40
105	ARSE 112 P.A.C.	218,40
106	ASR SE 75 P.A.C.	218,40
107	ASR SE 115 P.A.C.	218,40
108	ARSO 61 P.A.C	218,40
109	ARSE 82 P.A.C	218,40
110	TAQUARALTO 6ª ETAPA FL. 01 – AV. TOCANTINS	218,40
	QD. 01 LTS. 14	
	QD. 01 A LTS. 01 e 02	
	QD. 02 LTS. 05 a 09	
	QD. 03 LTS. 13 a 16	
	QD. 04 LTS. 09 a 12	
	QD. 05 LTS. 07 a 10	
	QD. 06 LTS. 07, 08 e 10	
	QD. 06 A LTS. 01 e 03	
	QD. 07 LTS. 01 a 04	
	QD. 08 LTS. 01 a 04	
	QD. 09 LTS. 01, 03 e 04	
	QD. 15 LTS. 01 a 04	
	QD. 16 LTS. 01 a 04	
	QD. 17 LTS. 01 a 04	
	QD. 18 LTS. 01 a 04	
QD. 19 LTS. 01 a 04		
QD. 46 LTS. 01, 12 e 13		

111	ACNE I CONJ. 02 LTS. IMPARES DE 03 a 41	182,00
112	ACNE I CONJ.03 LTS. DE 03 a 42	182,00
113	ACNE I CONJ. 04 LTS. PARES DE 04 a 40	182,00
114	ACSE I CONJ. 02 LTS. PARES DE 04 a 42	182,00
115	ACSE I CONJ. 03 LTS. DE 03 a 42	182,00
116	ACSE I CONJ. 04 LT. IMPARES DE 03 a 39	182,00
117	ACNE II CONJ. 02 LTS. 43 e 44	182,00
118	ACNE II CONJ. 03 LTS. 43 e 44	182,00
119	ACNE II CONJ. 04 LTS. 03 a 42	182,00
120	ACSE II CONJ. 01 LTS. PARES DE 04 a 40	182,00
121	ACSE II CONJ. 02 LTS. IMPARES DE 03 a 41	182,00
122	ACSE II CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 11 a 41	182,00
123	ACNO I CONJ. 01 LTS. IMPARES DE 01 a 39	182,00
124	ACNO I CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 01 a 41 e 42	182,00
125	ACNO II CONJ. 01 LTS. PARES DE 02 a 42 e 41	182,00
126	ACSU SE 10 CONJ. 02 LT.PARES 02 a 12 / 01 e 11	182,00
127	ACSU SO 40 CONJ. 01	182,00
128	ACSU SE 40 CONJ. 01	182,00
129	ARSE 21 ESC. MATERNAL PRIV (APM)	182,00
130	ARSE 51 CS QI.B Lts. 42, 44, 46, 48	182,00
131	ARSE 51 CS QI.E Lts. 42, 44, 46, 48	182,00
132	ARSE 51 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	182,00
133	ARSE 51 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	182,00
134	ARSE 72 CS QI.H Lts. 01 a 04	182,00
135	ARSE 72 CS QI.G Lts. 23 a 26	182,00
136	ARNE 12 QC	182,00
137	ARSO 41 QC	182,00
138	ARSO 61 QC	182,00
139	ARSE 71 QC. 01 e QC. 02	182,00
140	ARSE 82 QC. 01 e QC. 02	182,00
141	ARSE 102 QC. 01 e QC. 02	182,00
142	ASR NE 25 QC	182,00
143	ASR SE 25 QC	182,00
144	ACSV NO 32	182,00
145	ACSV NE 13	182,00
146	ACSV NO 33	182,00
147	ACSV NO 31	182,00
148	ACSV SE 92	182,00
149	ACSV SE 102	182,00
150	ACSV SE 101	182,00
151	ACSV SE 111	182,00
152	TAQUARALTO AV. TOCANTINS QD. 40 LT. 05	182,00
153	AANO – ESTADO	146,90
154	AANE – ESTADO	146,90
155	AASO – ESTADO	146,90
156	AASE – ESTADO	146,90
157	AANO 20 – ESTADO	146,90
158	AANE 20 – ESTADO	146,90
159	AASE 50 A – FORUM	146,90
160	AANE 40 – ESTADO	146,90
161	AESO 12	146,90
162	AENE 23	146,90
163	AESO 31	146,90
164	AESE 31	146,90
165	AESE 33	146,90
166	ACSE II CONJ. 03 LTS. 03 a 42	146,90
167	ACNO I CONJ. 02 LT. DE 01 a 42	146,90
168	ACSO I CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 40	146,90
169	ACSO I CONJ. 03 LT. 01 a 42	146,90
170	ACSO I CONJ. 04 LT. PARES DE 02 a 40	146,90
171	ACNO II CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 39	146,90
172	ACNO II CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 01 a 39	146,90
173	ACSO II CONJ.01 LT. IMPARES DE 01 a 39	146,90
174	ACSO II CONJ. 04 LTS. PARES DE 02 a 40	146,90
175	ACSU NO 10 CONJ. 01	146,90
176	ACSU NE 10 CONJ. 01	146,90
177	ACSU SO 50 CONJ. 01	146,90
178	ACSU SO 60 CONJ. 01	146,90
179	ACSU SE 120 P.A.C.	146,90
180	ACSU SO 110 P.A.C.	146,90
181	ACSU NE 50 P.A.C.	146,90
182	ACSU NE 70 P.A.C.	146,90
183	ACSU NO 60 P.A.C.	146,90
184	ARSO 23 P.A.C.	146,90

185	ARNO 42 P.A.C.	146,90
186	ARSO 52 P.A.C.	146,90
187	ARSO 54 P.A.C.	146,90
188	ARNE 51 P.A.C.	146,90
190	ARNO 71 P.A.C	146,90
192	ARSE 102 P.A.C.	146,90
193	ORLA 14 – GRACIOSA P.A.C.	146,90
194	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL 01 QD. 40 LOTES 06 e 11 – P.A.C.	146,90
195	TAQUARALTO 5ª ETAPA FL 01 QD. 25 LT. 05 A P.A.C. (lotes 05 a 10 e 21 a 25)	146,90
196	ARSO 22 QC	146,90
197	ARSO 23 QC	146,90
198	ARSO 33 QC 16-A e QC 11-A	146,90
199	ARSE 61 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	146,90
200	ARSE 61 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	146,90
201	ARSE 61 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	146,90
202	ARSE 61 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	146,90
203	ACSV NO 41	146,90
204	ACSV NO 42	146,90
205	ACSV SE 52	146,90
206	ACSV SE 62	146,90
207	ACSU NO 13 (CAPIM DOURADO SHOPPING)	126,10
208	ACNE II CONJ. 01 LTS. IMPARES DE 03 a 41	126,10
209	ACNE II CONJ. 02 LT. 03 a 42	126,10
210	ACNE II CONJ. 03 LT. 03 a 42	126,10
211	ACSE II CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 42	126,10
212	ACNO I CONJ. 03 LT. 01 a 42	126,10
213	ACNO I CONJ. 04 LT. PARES DE 02 a 40	126,10
214	ACSO I CONJ. 04 LT. IMPARES DE 01 a 39	126,10
215	ACNO II CONJ. 02 LT. 01 a 42	126,10
216	ACNO II CONJ. 03 LT. 01 a 42	126,10
217	ACNO II CONJ. 04 LTS. PARES DE 02 a 40	126,10
218	ACSO II CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 40	126,10
219	ACSO II CONJ. 02 LTS IMPARES DE 01 a 41	126,10
220	ACSO II CONJ. 03 LTS. PARES DE 02 a 42	126,10
221	ACSO II CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 01 a 39	126,10
222	ACSU SE 20 CONJ. 02 LT. PARES 02 a 18 / 01 e 17	126,10
223	ACSU SE 60 CONJ. 01	126,10
224	ARNO 21 CONJ. A e CONJ. B	126,10
225	ARSE 33 QC. A, QC B, QC. R e QC. S	126,10
226	ARNO 31 QC	126,10
227	ARSE 62 QC. 01	126,10
228	ACSU SO 70 P.A.C	126,10
229	ACSU SE 100 P.A.C.	126,10
230	ARNO 23 P.A.C.	126,10
231	ARNO 32 P.A.C.	126,10
232	ARNO 33 P.A.C.	126,10
233	ARSO 33 P.A.C.	126,10
234	ARSO 45 P.A.C.	126,10
235	ARSO 71 P.A.C.	126,10
236	ARSO 74 P.A.C.	126,10
237	ARSO 111 P.A.C.	126,10
238	ARNE 53 P.A.C.	126,10
239	ARNE 54 P.A.C.	126,10
240	ARSE 62 P.A.C	126,10
241	ARNE 63 P.A.C.	126,10
242	ARNO 72 P.A.C.	126,10
243	ARSE 81 P.A.C	126,10
244	ARSO 92 P.A.C.	126,10
245	ARSE 101 P.A.C.	126,10
246	ARSE 122 P.A.C.	126,10
247	ASR NE 25 P.A.C.	126,10
248	ASR NE 55 P.A.C.	126,10
249	ASR SE 15 P.A.C.	126,10
250	ASR SE 25 P.A.C.	126,10
251	ASR SE 85 P.A.C.	126,10
252	ASR SE 95 P.A.C.	126,10
253	ASR SE 105 P.A.C.	126,10
254	JARDIM AEROPORTO PAC – QD. 37 A LT. 01	126,10
256	LAGOA DA EMA – P.A.C.	126,10
257	ARSO 42 P.A.C.	126,10
258	ORLA 14 – GRACIOSA QD. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 34, 35, 36, 37, 38 e 39	126,10

259	JARDIM AURENY I – AV. TOCANTINS	126,10
	SE 12 LTS. 01 e 23	
	SE 13 LTS. 01 a 05	
	SE 14 LTS. 01 a 04	
	SE 15 LTS. 01 a 03 e 22A	
	NE 08 LTS. 13 e 14	
	NE 12 LTS. 13 a 17	
	NE 13 LTS. 13 a 17	
260	JARDIM AURENY I	126,10
	SE C1	
	SE C2	
	SE C3	
261	ACSO I CONJ. 02 LT. 01 a 42	91,00
262	ACSO II CONJ. 02 LTS. PARES DE 02 a 42	91,00
263	ACSO II CONJ. 03 LTS. IMPARES DE 01 a 41	91,00
264	ACSU SO 10 CONJ. 02	91,00
265	ACSU SE 10 CONJ. 02 LT. 03 a 09	91,00
266	ACSU SO 20 CONJ. 02 TODOS	91,00
267	ACSU SE 20 CONJ. 02 LT. IMPARES DE 03 a 15	91,00
268	ACSU SO 40 CONJ 02 LT IMPARES DE 01 a 09 e LT 02	91,00
269	ACSU SE 40 CONJ. 02 LTS. 02 a 20 e LT. 01	91,00
270	ACSU SO 70 CONJ. 01	91,00
271	ACSU SE 70 CONJ. 01	91,00
272	ARSO 21 CS	91,00
273	ARSO 34 QI. 14 QC	91,00
274	ARSO 52 QC / CS	91,00
275	ARSO 54 QC	91,00
276	ARNE 53 QC	91,00
277	ARNE 54 QC	91,00
278	ARNE 63 QC	91,00
279	ARNE 64 QC	91,00
280	ARSE 81 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	91,00
281	ARSE 81 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	91,00
282	ARSE 81 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	91,00
283	ARSE 81 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	91,00
284	ARSE 91 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	91,00
285	ARSE 91 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	91,00
286	ARSE 91 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	91,00
287	ARSE 91 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	91,00
288	ARSE 92 ESCOLA MATERNAL	91,00
289	ARSE 92 CS 01	91,00
290	ARSE 101 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	91,00
291	ARSE 101 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	91,00
292	ARSE 101 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	91,00
293	ARSE 101 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	91,00
294	ARSE 111 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	91,00
295	ARSE 111 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	91,00
296	ARSE 111 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	91,00
297	ARSE 111 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	91,00
298	ARSE 112 QC. 01 e QC. 02	91,00
299	ARSE 121 QC. 01	91,00
300	ARSE 122 QC. 01 e QC. 02	91,00
301	ASR NE 55 P.A.C	91,00
302	ASR SE 15	91,00
303	ASR SE 65 QC	91,00
304	ASR SE 75 QC	91,00
305	ASR SE 85 QC	91,00
306	ASR SE 95 QC	91,00
307	ASR SE 95	91,00
308	ASR SE 105 QC	91,00
309	ASR SE 105	91,00
310	ASR SE 115 QC	91,00
311	ASR SE 115	91,00
312	ACSV NO 12	91,00
313	ACSV NO 32 A	91,00
314	ACSV NO 43	91,00
315	ACSV NO 44	91,00
316	ACSV NO 61	91,00
317	ACSV NO 71	91,00
318	ACSV NO 72	91,00
319	ACSV NE 24	91,00
320	ACSV NE 54	91,00
321	ACSV NE 54 A	91,00

322	ACSV NE 51	91,00
323	ACSV NE 51 A	91,00
324	ACSV NE 53	91,00
325	ACSV NE 53 A	91,00
326	ACSV NE 63	91,00
327	ACSV NE 63 A	91,00
328	ACSV NE 64	91,00
329	ACSV NE 64 A	91,00
330	ACSV NE 74	91,00
331	ACSV NE 61	91,00
332	ACSV NE 71	91,00
333	ACSV SO 22	91,00
334	ACSV SO 23	91,00
335	ACSV SO 24	91,00
336	ACSV SO 31	91,00
337	ACSV SO 32	91,00
338	ACSV SO 33	91,00
339	ACSV SO 34	91,00
340	ACSV SO 41	91,00
341	ACSV SO 42	91,00
342	ACSV SO 43	91,00
343	ACSV SO 44	91,00
344	ACSV SO 45	91,00
345	ACSV SO 51	91,00
346	ACSV SO 52	91,00
347	ACSV SO 54	91,00
348	ACSV SO 55	91,00
349	ACSV SO 61	91,00
350	ACSV SO 62	91,00
351	ACSV SO 63	91,00
352	ACSV SO 92	91,00
353	ACSV SO 101	91,00
354	ACSV SO 111	91,00
355	ACSV SO 111 A	91,00
356	ACSV SO 121 LO 27	91,00
357	ACSV SO 121 LO 29	91,00
358	ACSV SE 121	91,00
359	ACSV SE 122	91,00
360	ACSU SO 140 P.A.C.	91,00
361	ORLA 14 – GRACIOSA QD. 01, 02, 03, 04, 05, 27 e 28.	91,00
	LOTES DE ESQUINA DAS QDS. 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31.	
	ORLA 14 – GRACIOSA - QD 32 LOTES 01 a 07 e QD 33 LOTES 06 a 09	
362	JARDIM AURENY I – PRAÇA	91,00
	NE 01 LTS. 01 e 17 a 28	
	NW 01 LTS. 01 a 13	
	SW 01 LTS. 01 a 12 e 28	
363	J. AURENY I SW 05 A LTS 01 a 06	91,00
364	ACSU NO 10 CONJ. 02	72,80
365	ACSU NE 10 CONJ. 02	72,80
366	ACSU SO 40 CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 10	72,80
367	ACSU SE 40 CONJ. 02 LTS. IMPARES DE 03 a 17	72,80
368	ACSU SO 50 CONJ. 02 LT. IMPARES 01 a 23 e 02	72,80
369	ACSU SE 60 CONJ. 02	72,80
370	ACSU SO 100 CONJ. 01	72,80
371	ACSU SE 100 CONJ. 01	72,80
372	ACSU NO 40 CONJ. 01 TODOS	72,80
373	ARSO 31 QC	72,80
374	ARSO 32 QC	72,80
375	ASR NE 15 – GLEBA - ESTADO	72,80
376	ACSV SO 14 – GLEBA	72,80
377	ACSV SO 53	72,80
378	ACSV SO 76 – CODETINS	72,80
379	ACSV SO 83 – CODETINS	72,80
380	ACSV SO 75 A	72,80
381	ACSV SO 85 – CODETINS	72,80
382	ACSV SO 82 – CODETINS	72,80
383	ACSV SO 92 A	72,80
384	ACSV SO 84 – CODETINS	72,80
385	ACSV SO 94 – GLEBA - ESTADO	72,80
386	ACSV SO 86 – CODETINS	72,80
387	ACSV SO 95 – GLEBA - ESTADO	72,80
388	ACSV SO 96 – GLEBA - ESTADO	72,80
389	ACSV SO 102	72,80
390	ACSV SO 102 A	72,80

391	ACSV SO 103	72,80
392	ACSV SO 104 – GLEBA - ESTADO	72,80
393	ACSV SO 105 – GLEBA - ESTADO	72,80
394	ACSV SO 106 – GLEBA - ESTADO	72,80
395	ACSV SO 112	72,80
396	ACSV SO 112 A	72,80
397	ACSV SO 113 – GLEBA - ESTADO	72,80
398	ACSV SO 114 – GLEBA - ESTADO	72,80
399	ACSV SO 115 – GLEBA - ESTADO	72,80
400	ACSV SO 116 – GLEBA - ESTADO	72,80
401	ACSV SO 122 – GLEBA - ESTADO	72,80
402	ACSV SO 123 – GLEBA - ESTADO	72,80
403	ACSV SO 124 – GLEBA - ESTADO	72,80
404	ACSV SO 125 – GLEBA - ESTADO	72,80
405	ACSV SO 131 – GLEBA - ESTADO	72,80
406	ACSV SO 132 – GLEBA - ESTADO	72,80
407	ACSV NO 14 – GLEBA	72,80
408	ACSV NO 42	72,80
409	ACSV NO 73	72,80
410	ACSV NE 41	72,80
411	ACSV NE 41 A	72,80
412	ACSV NE 61 A	72,80
413	ACSV SE 131 (1)	72,80
414	ACSV SE 131 (2)	72,80
415	ACSV SE 132 – GLEBA - ESTADO	72,80
416	ACSV SE 142 A	72,80
417	ACSV SE 142 B	72,80
418	ACSV SE 141 A	72,80
419	ACSV SE 141 B	72,80
420	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL. 02 – AV. TOCANTINS	72,80
	QD.09 LTS. 15 a 29	
	QD.18 LTS. 28 a 31	
	QD.19 LTS. 01 a 07	
421	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL. 01 – AV. TOCANTINS	72,80
	QD.40 LTS. 01 a 04	
422	TAQUARALTO 6ª ETAPA FL. 01 – AV. TOCANTINS	72,80
	QD.33 LTS. 01 e 07 a 09	
	QD.34 LTS. 01 e 24 a 26	
	QD.35 LTS. 01 e 24 a 26	
	QD.36 LTS. 01 e 20 a 22	
	QD.37 LTS. 01 e 20 a 22	
	QD.38 LTS. 01 e 24 a 26	
	QD.39 LTS. 01 e 24 a 26	
QD.40 LTS. 01 e 18 a 20		
423	JARDIM AURENY I – AV. TOCANTINS	72,80
	NW 05 LTS. 13 a 17	
	SW 06 LTS. 01 a 05	
	SW 07 LTS. 01 a 05	
	SW 08 LTS. 01 a 05	
SW 09 LTS. 01 a 05		
424	JARDIM AURENY I	72,80
	NE C1	
	NE C2	
	NE C3	
	NE C4	
NE C5		
425	JARDIM AURENY I – AVENIDA BRASIL	72,80
	NE 02 LTS. 01 e 23	
	NE 03 LTS. 01 e 20	
	NE 04 LTS. 16 a 18	
	NE 05 LTS. 21 a 23	
	NW 02 LTS. 08 a 12	
	NW 03 LTS. 08 a 12	
	NW 04 LTS. 08 a 12	
NW 11 LTS. 07 a 10		
426	JARDIM AURENY I – AVENIDA BRASIL	72,80
	SE 02 LTS. 13 e 14	
	SE 03 LTS. 11 e 12	
	SE 04 LTS. 10 a 12	
	SE 05 LTS. 12 a 14	
	SW 02 LTS. 08 a 12	
	SW 03 LTS. 08 a 12	
SW 04 LTS. 08 a 12		
SW 05 LTS. 08 a 12		
427	ACSO 80	58,50

428	ACSE 80	58,50
429	ACSO 81	58,50
430	ACSO 90	58,50
431	ACSE 90	58,50
432	ACSO 91	58,50
433	ACSU SO 110 CONJ. 01	58,50
434	ACSU SE 110 CONJ. 01	58,50
435	ACSU SO 120 CONJ. 01	58,50
436	ACSU SE 120 CONJ. 01	58,50
437	ACSU NO 50 CONJ. 01	58,50
438	ACSU NE 50 CONJ. 01	58,50
439	ACSU NO 60 CONJ. 01	58,50
440	ACSU NE 60 CONJ. 01	58,50
441	ACSU NO 70 CONJ. 01	58,50
442	ACSU NE 70 CONJ. 01	58,50
443	ARNE 24 ESCOLA MATERNAL	58,50
444	ARNO 41 QC	58,50
445	ARNO 42 QC	58,50
446	ARNO 43 QC	58,50
447	ARNO 44 QC	58,50
448	ARNO 72 QC	58,50
449	ARNO 73 QC	58,50
450	ARSO 42 QC	58,50
451	ARSO 43 QC	58,50
452	ARSO 44 QC	58,50
453	ARSO 45 QC	58,50
454	ARSO 53 QC	58,50
455	ARSO 62 QC	58,50
456	ARSO 63 QC	58,50
457	ARSO 64 QC	58,50
458	ARSO 101 QC	58,50
459	ARSO 102 QC	58,50
460	ARSO 103 QC	58,50
461	ARSO 111 QC	58,50
462	ARSO 112 QC	58,50
463	ASR NE 25	58,50
464	ACSV SO 64	58,50
465	ACSV SO 74	58,50
466	RESIDENCIAL POLINESIA QC	44,20
467	RESIDENCIAL POLINESIA P.A.C.	44,20
468	ACSU SO 50 CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 22	44,20
469	ACSU SO 60 CONJ. 02 LT. PARES DE 02 a 10 e LT 11	44,20
470	ARNO 12 QC	44,20
471	ARNO 13 QC	44,20
472	ARNO 23 QC	44,20
473	ASR SE 85	44,20
474	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL. 01 – AV. TOCANTINS	44,20
	QD. 39 LTS. 01 a 13	
475	SETOR MORADA DO SOL	44,20
	QD.122 LTS. 01 a 11	
476	JARDIM SANTA HELENA P.A.C	44,20
477	TAQUARI T-20/T-21 P.A.C.	44,20
478	ACSU SO 60 CONJ. 02 LT. IMPARES DE 03 a 09	33,80
479	ACSU SO 70 CONJ 02 LT IMPARES DE 01 a 19 e LT 02	33,80
480	ACSU SE 70 CONJ. 02	33,80
481	ACSU NO 50 CONJ. 02	33,80
482	ACSU NE 50 CONJ. 02	33,80
483	ACSU NE 60 CONJ. 02	33,80
484	ACSU NO 60 CONJ. 02	33,80
485	ASR SE 65	33,80
486	ASR SE 75	33,80
487	ACSU SE 70 A	33,80
488	ACSU SE 70 B	33,80
489	ACSU SE 70 C	33,80
490	ACSU NO 40 CONJ. 02	30,00
491	ARSO 71 QC	30,00
492	ARSO 75 QC	30,00
493	ARSO 121 QC	30,00
494	ARNO 71 QC	30,00
495	ACSU SO 70 CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 18	30,00
496	ACSU NO 70 CONJ. 02	30,00
497	ACSU NE 70 CONJ. 02	30,00
498	AESO 33 – GLEBA - ESTADO	30,00
499	AESO 73 – GLEBA - ESTADO	30,00

500	AESO 131 – GLEBA - ESTADO	30,00
501	AESO 133 – GLEBA - ESTADO	30,00
502	AESO 136 – GLEBA - ESTADO	30,00
503	AESO 141 – GLEBA - ESTADO	30,00
504	AESE 131 – GLEBA - ESTADO	30,00
505	ACSU SO 130 – GLEBA - ESTADO	30,00
506	ACSU SE 130 – ESTADO	30,00
507	ASR NE 65 – GLEBA - ESTADO	30,00
508	ASR SE 35 – GLEBAA	30,00
509	ASR SE 35 – GLEBAB	30,00
510	ASR SE 55	30,00
511	ASR NE 55 QC.	30,00
512	ACSU SO 100 CONJ. 02	26,00
513	ACSU SE 100 CONJ. 02	26,00
514	ACSU SO 110 CONJ. 02	26,00
515	ACSU SE 110 CONJ. 02	26,00
516	ACSU SO 120 CONJ. 02	26,00
517	ACSU SE 120 CONJ. 02	26,00
518	ASR SE 25	26,00
519	JARDIM AURENY II – AI e APM	26,00
520	JARDIM AURENY III – COMERCIAL	26,00
521	JARDIM AURENY IV – COMERCIAL	26,00
522	ARNE 41 QC	24,00
523	ARNO 42 QC. 05	24,00
524	ACSU SO 140	24,00
525	ACSU SO 150	24,00
526	ASR SE 135 – GLEBA - ESTADO	24,00
527	ASR SE 145 – GLEBA - ESTADO	24,00
528	ASR SE 45 – GLEBA - ESTADO	24,00
529	ASR SE 125 – GLEBA - ESTADO	24,00
530	ASR NE 55	24,00
531	SETOR MORADA DO SOL	24,00
	QD. 01 LTS. 01 a 08	
	QD. 09 LTS. 01 a 10	
	QD. 10 LTS. 01 a 09	
	QD. 121 LTS. 11 a 15	
532	TAQUARALTO 4ª ETAPA FL. 01 – AV. TOCANTINS	24,00
	QD. 05 LTS. 11, 12 e 25	
	QD. 16 LTS. 08 e 19 a 28	
	QD. 25 LTS. 10 e 20 a 22	
	QD. 26 LTS. 12 e 24 a 26	
	QD. 27 LTS. 15 e 30 a 32	
	QD. 47 LTS. 09 a 13	
	QD. 48 LTS. 04 e 08 a 10	
533	JARDIM AEROPORTO – CS	24,00
534	TAQUARALTO INDUSTRIAL – QC. 01	24,00
535	LAGOA DA EMA – QD. 10 CS	24,00
536	CONDOMINIO RESIDENCIAL MYRIADE - CS	24,00
537	ACSU SE 140	24,00
538	ACSU SE 150 – GLEBA	24,00
539	ACSU 160 – GLEBA	24,00
540	ALC NO 33	20,00
541	ALC NO 43 – GLEBA - ESTADO	20,00
542	ALC NO 13 – GLEBA - ESTADO	20,00
543	ALC NO 14 – GLEBA - ESTADO	20,00
544	ALC SO 14	20,00
545	ALC SO 34	20,00
546	ALC SO 55	20,00
547	ALC SO 64 – GLEBA - ESTADO	20,00
548	ALC SO 86 – GLEBA - ESTADO	20,00
549	ALC SO 106 – GLEBA - ESTADO	20,00
550	ALC SO 116 – GLEBA - ESTADO	20,00
551	ALC SO 126	20,00
552	ALC SO 141 – GLEBA - ESTADO	20,00
553	ALC SE 141 – GLEBA - ESTADO	20,00
554	TAQUARI T-12/T-22 CC.	20,00
555	TAQUARI T-20/T-21 QC.	20,00
556	TAQUARI T-31/T-41 – QC.	20,00
557	TAQUARI T-33/T-43 – CS	20,00

ANEXO PORTARIA Nº 012/2014

TABELA OFICIAL DE VALORES PARA O EXERCICIO DE 2013
LEI Nº 2.758 DE 28 DE AGOSTO DE 2013

RESIDENCIAL / UNIFAMILIAR		
Nº ORD.	QUADRA / GLEBA URBANA	VALOR / m2
01	ARSO 21	R\$ 162,00
02	ARSE 41	R\$ 162,00
03	ARSE 21	R\$ 162,00
04	ARSE 14	R\$ 135,00
05	ARSO 22	R\$ 135,00
06	ARSE 22	R\$ 135,00
07	ARSE 13	R\$ 126,00
08	ARSE 23	R\$ 126,00
09	ARSE 12	R\$ 126,00
10	ARNE 13	R\$ 126,00
11	ARNE 14	R\$ 126,00
12	ARSE 32	R\$ 126,00
13	ARNE 12	R\$ 118,80
14	ARSO 61	R\$ 118,80
15	ARSO 32	R\$ 111,60
16	ARSO 42	R\$ 111,60
17	ARSE 51	R\$ 111,60
18	ARNO 12	R\$ 111,60
19	ARSO 54	R\$ 111,60
20	ARSE 24	R\$ 111,60
21	ARSO 33	R\$ 104,40
22	ARSO 34	R\$ 104,40
23	ORLA 14 – GRACIOSA	R\$ 104,40
24	ARNO 21	R\$ 104,40
25	ARSO 53	R\$ 104,40
26	ARSE 61	R\$ 99,00
27	ARSE 121	R\$ 99,00
28	ARSO 41	R\$ 99,00
29	ARSE 81	R\$ 93,60
30	ARSE 91	R\$ 93,60
31	ARNO 13	R\$ 90,00
32	ARNO 41	R\$ 90,00
33	ARNO 42	R\$ 90,00
34	ARSE 71	R\$ 86,40
35	ARSE 82	R\$ 86,40
36	ARSE 33	R\$ 86,40
37	ARSE 62	R\$ 86,40
38	ARNO 43	R\$ 82,80
39	ARNO 44	R\$ 82,80
40	ARSO 43	R\$ 82,80
41	ARNE 51	R\$ 79,20
42	ARNO 23	R\$ 79,20
43	ARSO 101	R\$ 79,20
44	ARSO 111	R\$ 79,20
45	ARSE 141	R\$ 79,20
46	ARSE 142	R\$ 79,20
47	ARSE 111	R\$ 79,20
48	ARSO 62	R\$ 75,60
49	ARSE 72	R\$ 75,60
50	ARSE 101	R\$ 75,60
51	ARSE 102	R\$ 75,60
52	ARNE 61	R\$ 72,00
53	ARSE 112	R\$ 72,00
54	ORLA 24	R\$ 72,00
55	ORLA 34	R\$ 72,00
56	ORLA 45	R\$ 72,00
57	ORLA 55	R\$ 72,00
58	ARSO 44	R\$ 72,00
59	ARSO 121	R\$ 72,00
60	ARSE 122	R\$ 57,60
61	ARNO 33	R\$ 57,60
62	ARSO 45	R\$ 57,60
63	ARSO 64	R\$ 57,60
64	ARNO 31	R\$ 57,60
65	ARNO 32	R\$ 57,60
66	ARSO 63	R\$ 57,60
67	ARSO 71	R\$ 57,60

68	ARSO 74	R\$ 57,60
69	ARSO 55 – GLEBA	R\$ 57,60
70	ARNO 51 - GLEBA	R\$ 57,60
71	ARSO 102	R\$ 52,20
72	ARSO 103	R\$ 52,20
73	ARSO 92	R\$ 46,80
74	ARSO 112 – ESTADO	R\$ 46,80
75	ARSO 131 – ESTADO	R\$ 46,80
76	ARNO 61	R\$ 36,00
77	ARNO 71	R\$ 36,00
78	ARNO 72	R\$ 36,00
79	ARNO 73	R\$ 36,00
80	JARDIM AURENY I	R\$ 36,00
81	JARDIM AURENY II	R\$ 36,00
82	JD. AURENY III	R\$ 36,00
83	JARDIM AURENY IV	R\$ 36,00
84	ARSO 75	R\$ 36,00
85	TAQUARI T-12/T-22	R\$ 36,00
86	TAQUARI T-20/T-21	R\$ 36,00
87	TAQUARI T-30	R\$ 36,00
88	TAQUARI T-31/T-41	R\$ 36,00
89	TAQUARI T-32/T-42	R\$ 36,00
90	TAQUARI T-33/T-43	R\$ 36,00
91	TAQUARI T-35	R\$ 36,00
92	TAQUARI T-44	R\$ 36,00
93	ARSE 132	R\$ 24,00
94	ARSE 151 - GLEBA	R\$ 24,00
95	ARSE 152 – GLEBA	R\$ 24,00

ANEXO PORTARIA Nº 012/2014

TABELA OFICIAL DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2013
LEI Nº 2.758 DE 28 DE AGOSTO DE 2013

COMERCIAL		
N.º ORD	QUADRA / GLEBA	Valor / m2
01	ACNE I CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 42 e LT. IMPARES 01 e 03	1.404,00
02	ACSE I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 41	1.404,00
03	ACNO I CONJ. 01 LT. 42	1.365,68
04	ACSV NE 12	1.135,68
05	ACSV SE 12	1.135,68
06	ACSO I CONJ. 01 LTS. 41 e 42	789,36
07	ACNE I CONJ. 01 LT. 41	580,32
08	ACNE I CONJ. 02 LTS. 01 e 02	580,32
09	ACNE I CONJ. 03 LTS. 01 e 02	580,32
10	ACSE I CONJ. 01 LTS. 02	580,32
11	ACSE I CONJ. 02 LTS. 01 e 02	580,32
12	ACSE I CONJ. 03 LTS. 01 e 02	580,32
13	ACNO I CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 40	580,32
14	ACSO I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 39	580,32
15	ARSE 21 QC 01 e 02	580,32
16	ACSU SE 40 CONJ. 02 LT. 19 P.A.C	580,32
17	ARSO 21 P.A.C.	580,32
18	ARSE 71 P.A.C	580,32
19	ACSV NE 14	580,32
20	ACSV SE 14	580,32
21	ACSV SE 13	580,32
22	ACSV SE 23	580,32
23	ACSV SE 51	580,32
24	ACSV SE 61	580,32
25	ACSV SE 71	580,32
26	ACSV SE 112	580,32
27	ACNE I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	443,04
28	ACSE I CONJ. 01 LT. PARES DE 04 a 42	443,04
29	ACSE I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	443,04
30	ACSE I CONJ. 02 LT. IMPARES DE 03 a 41	443,04
31	ACSE I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	443,04
32	ACSE I CONJ. 04 LTS. 01	443,04
33	ACNO I CONJ. 01 LT. 41	443,04
34	ACNO I CONJ. 02 LTS. 41 A e 44	443,04
35	ACNO I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	443,04
36	ACSO I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	443,04
37	ACSO I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	443,04

38	ACSO I CONJ. 04 LTS. 41 e 42	443,04
39	ACSO II CONJ. 01 LTS. 41 e 42	443,04
40	ACSO II CONJ. 02 LTS. 43 e 44	443,04
41	ACSU SO 10 CONJ. 01	443,04
42	ACSU SE 10 CONJ. 01	443,04
43	ARNE 14 P.A.C.	443,04
44	ARSE 14 P.A.C	443,04
45	ARSE 22 P.A.C.	443,04
46	ACSV SE 22	443,04
47	ACSV SE 32	443,04
48	ACSV SE 72	443,04
49	ACSV SE 82	443,04
50	ACSV SE 81	443,04
51	ACSV SE 91	443,04
52	ACNE I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 05 a 39	360,36
53	ACNE I CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 42	360,36
54	ACNE I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	360,36
55	ACNE I CONJ. 04 LT. IMPARES DE 01 a 41 / 02 e 42	360,36
56	ACSE II CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 41	360,36
57	ACSE II CONJ. 02 LTS. 01 e 02 / 43 e 44	360,36
58	ACSE II CONJ. 03 LTS. 01 e 02 / 43 e 44	360,36
59	ACSE II CONJ. 04 LT. PARES DE 12 a 42	360,36
60	ACNO II CONJ. 02 LTS. 43 e 44	360,36
61	ACNO II CONJ. 03 LTS. 43 e 44	360,36
62	ACNO II CONJ. 04 LTS. 41 e 42	360,36
63	ACSO II CONJ. 03 LTS. 43 e 44	360,36
64	ACSO II CONJ. 04 LTS. 41 e 42	360,36
65	ACSU SO 20 CONJ. 01	360,36
66	ACSU SE 20 CONJ. 01	360,36
67	ACSU SE 60 P.A.C	360,36
68	ARSE 21 P.A.C	360,36
69	ACSV SE 24	360,36
70	ACSE I CONJ. 04 LTS. 41	322,92
71	ACSE I CONJ. 04 LT. PARES DE 02 a 42	322,92
72	ACSE II CONJ. 01 LTS. 02 e 42	322,92
73	ACSE II CONJ. 04 LT. 01 a 10	322,92
74	ACSU SO 50 P.A.C	322,92
75	ARNO 12 P.A.C	322,92
76	ACNE II CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 42 e LT 01	262,08
77	ACNE II CONJ. 02 LT. 01 e 02	262,08
78	ACNE II CONJ. 03 LT. 01 e 02	262,08
79	ACNE II CONJ. 04 LT. 01 e 02	262,08
80	ARSE 13 CS QI.B Lts. 42, 44, 46, 48	262,08
81	ARSE 13 CS QI.E Lts. 42, 44, 46, 48	262,08
82	ARSE 13 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	262,08
83	ARSE 13 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	262,08
84	ARSE 14 QI. P LT 11(Todos os sublotos)	262,08
85	ARSE 22 CS QI.G Lts. 21 a 24	262,08
86	ARSE 22 CS QI. H Lts. 01 a 04	262,08
87	ARSE 23 QI. E Lts. 67 A, 67 B, 67 C, 67 D, 67 E e 67 F	262,08
88	ARSE 24 CS QI. E Lts. 01, 03, 05, 07	262,08
89	ARSE 24 CS QI. F Lts. 02, 04, 06, 08	262,08
90	ARNE 13 QC	262,08
91	ARSE 13 QC	262,08
92	ARNE 14 QC	262,08
93	ARSE 14 QC	262,08
94	ARSE 24 QC	262,08
95	ARNE 24 QC	262,08
96	ASR SE 15 QC	262,08
97	ARSE 33 P.A.C.	262,08
98	ARSO 41 P.A.C.	262,08
99	ARSE 112 P.A.C.	262,08
100	ASR SE 75 P.A.C.	262,08
101	ASR SE 115 P.A.C.	262,08
102	ARSO 61 P.A.C	262,08
103	ARSE 82 P.A.C	262,08
104	ACNE I CONJ. 02 LTS. IMPARES DE 03 a 41	218,40
105	ACNE I CONJ.03 LTS. DE 03 a 42	218,40
106	ACNE I CONJ. 04 LTS. PARES DE 04 a 40	218,40
107	ACSE I CONJ. 02 LTS. PARES DE 04 a 42	218,40
108	ACSE I CONJ. 03 LTS. DE 03 a 42	218,40
109	ACSE I CONJ. 04 LT. IMPARES DE 03 a 39	218,40
110	ACNE II CONJ. 02 LTS. 43 e 44	218,40
111	ACNE II CONJ. 03 LTS. 43 e 44	218,40

112	ACNE II CONJ. 04 LTS. 03 a 42	218,40
113	ACSE II CONJ. 01 LTS. PARES DE 04 a 40	218,40
114	ACSE II CONJ. 02 LTS. IMPARES DE 03 a 41	218,40
115	ACSE II CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 11 a 41	218,40
116	ACNO I CONJ. 01 LTS. IMPARES DE 01 a 39	218,40
117	ACNO I CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 01 a 41 e 42	218,40
118	ACNO II CONJ. 01 LTS. PARES DE 02 a 42 e 41	218,40
119	ACSU SE 10 CONJ. 02 LT.PARES 02 a 12 / 01 e 11	218,40
120	ACSU SO 40 CONJ. 01	218,40
121	ACSU SE 40 CONJ. 01	218,40
122	ARSE 21 ESC. MATERNAL PRIV (APM)	218,40
123	ARSE 51 CS QI.B Lts. 42, 44, 46, 48	218,40
124	ARSE 51 CS QI.E Lts. 42, 44, 46, 48	218,40
125	ARSE 51 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	218,40
126	ARSE 51 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	218,40
127	ARSE 72 CS QI.H Lts. 01 a 04	218,40
128	ARSE 72 CS QI.G Lts. 23 a 26	218,40
129	ARNE 12 QC	218,40
130	ARSO 41 QC	218,40
131	ARSO 61 QC	218,40
132	ARSE 71 QC. 01 e QC. 02	218,40
133	ARSE 82 QC. 01 e QC. 02	218,40
134	ARSE 102 QC. 01 e QC. 02	218,40
135	ASR NE 25 QC	218,40
136	ASR SE 25 QC	218,40
137	ACSV NO 32	218,40
138	ACSV NE 13	218,40
139	ACSV NO 33	218,40
140	ACSV NO 31	218,40
141	ACSV SE 92	218,40
142	ACSV SE 102	218,40
143	ACSV SE 101	218,40
144	ACSV SE 111	218,40
145	AANO – ESTADO	176,28
146	AANE – ESTADO	176,28
147	AASO – ESTADO	176,28
148	AASE – ESTADO	176,28
149	AANO 20 – ESTADO	176,28
150	AANE 20 – ESTADO	176,28
151	AANE 40 – ESTADO	176,28
152	AENE 23	176,28
153	AESO 31	176,28
154	AESE 31	176,28
155	ACSE II CONJ. 03 LTS. 03 a 42	176,28
156	ACNO I CONJ. 02 LT. DE 01 a 42	176,28
157	ACSO I CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 40	176,28
158	ACSO I CONJ. 03 LT. 01 a 42	176,28
159	ACSO I CONJ. 04 LT. PARES DE 02 a 40	176,28
160	ACNO II CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 39	176,28
161	ACNO II CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 01 a 39	176,28
162	ACSO II CONJ.01 LT. IMPARES DE 01 a 39	176,28
163	ACSO II CONJ. 04 LTS. PARES DE 02 a 40	176,28
164	ACSU NO 10 CONJ. 01	176,28
165	ACSU NE 10 CONJ. 01	176,28
166	ACSU SO 50 CONJ. 01	176,28
167	ACSU SO 60 CONJ. 01	176,28
168	ACSU SE 120 P.A.C.	176,28
169	ACSU SO 110 P.A.C.	176,28
170	ACSU NE 50 P.A.C.	176,28
171	ACSU NE 70 P.A.C.	176,28
172	ACSU NO 60 P.A.C.	176,28
173	ARNO 42 P.A.C.	176,28
174	ARSO 54 P.A.C.	176,28
175	ARNE 51 P.A.C.	176,28
176	ARNO 71 P.A.C.	176,28
177	ARSE 102 P.A.C.	176,28
178	ORLA 14 – GRACIOSA P.A.C.	176,28
179	ARSO 22 QC	176,28
180	ARSO 33 QC 16-A e QC 11-A	176,28
181	ARSE 61 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	176,28
182	ARSE 61 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	176,28
183	ARSE 61 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	176,28
184	ARSE 61 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	176,28
185	ACSV NO 41	176,28

186	ACSV NO 42	176,28
187	ACSV SE 52	176,28
188	ACSV SE 62	176,28
189	ACNE II CONJ. 01 LTS. IMPARES DE 03 a 41	151,32
190	ACNE II CONJ. 02 LT. 03 a 42	151,32
191	ACNE II CONJ. 03 LT. 03 a 42	151,32
192	ACSE II CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 42	151,32
193	ACNO I CONJ. 03 LT. 01 a 42	151,32
194	ACNO I CONJ. 04 LT. PARES DE 02 a 40	151,32
195	ACSO I CONJ. 04 LT. IMPARES DE 01 a 39	151,32
196	ACNO II CONJ. 02 LT. 01 a 42	151,32
197	ACNO II CONJ. 03 LT. 01 a 42	151,32
198	ACNO II CONJ. 04 LTS. PARES DE 02 a 40	151,32
199	ACSO II CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 40	151,32
200	ACSO II CONJ. 02 LTS IMPARES DE 01 a 41	151,32
201	ACSO II CONJ. 03 LTS. PARES DE 02 a 42	151,32
202	ACSO II CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 01 a 39	151,32
203	ACSU SE 20 CONJ. 02 LT. PARES 02 a 18 / 01 e 17	151,32
204	ACSU SE 60 CONJ. 01	151,32
205	ARNO 21 CONJ. A e CONJ. B	151,32
206	ARSE 33 QC. A, QC B, QC. R e QC. S	151,32
207	ARNO 31 QC	151,32
208	ARSE 62 QC. 01	151,32
209	ACSU SO 70 P.A.C	151,32
210	ACSU SE 100 P.A.C.	151,32
211	ARNO 23 P.A.C.	151,32
212	ARNO 32 P.A.C.	151,32
213	ARNO 33 P.A.C.	151,32
214	ARSO 33 P.A.C.	151,32
215	ARSO 45 P.A.C.	151,32
216	ARSO 71 P.A.C.	151,32
217	ARSO 74 P.A.C.	151,32
218	ARSO 111 P.A.C.	151,32
219	ARSE 62 P.A.C	151,32
220	ARNO 72 P.A.C.	151,32
221	ARSE 81 P.A.C	151,32
222	ARSO 92 P.A.C.	151,32
223	ARSE 101 P.A.C.	151,32
224	ARSE 122 P.A.C.	151,32
225	ASR NE 25 P.A.C.	151,32
226	ASR NE 55 P.A.C.	151,32
227	ASR SE 15 P.A.C.	151,32
228	ASR SE 25 P.A.C.	151,32
229	ASR SE 85 P.A.C.	151,32
230	ASR SE 95 P.A.C.	151,32
231	ASR SE 105 P.A.C.	151,32
232	ARSO 42 P.A.C.	151,32
233	ORLA 14 – GRACIOSA QD. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 34, 35, 36, 37, 38 e 39	151,32
234	JARDIM AURENY I	151,32
	SE C1	
	SE C2	
	SE C3	
235	ACSO I CONJ. 02 LT. 01 a 42	109,20
236	ACSO II CONJ. 02 LTS. PARES DE 02 a 42	109,20
237	ACSO II CONJ. 03 LTS. IMPARES DE 01 a 41	109,20
238	ACSU SO 10 CONJ. 02	109,20
239	ACSU SE 10 CONJ. 02 LT. 03 a 09	109,20
240	ACSU SO 20 CONJ. 02 TODOS	109,20
241	ACSU SE 20 CONJ. 02 LT. IMPARES DE 03 a 15	109,20
242	ACSU SO 40 CONJ 02 LT IMPARES DE 01 a 09 e LT 02	109,20
243	ACSU SE 40 CONJ. 02 LTS. 02 a 20 e LT. 01	109,20
244	ACSU SO 70 CONJ. 01	109,20
245	ACSU SE 70 CONJ. 01	109,20
246	ARSO 21 CS	109,20
247	ARSO 34 QI. 14 QC	109,20
248	ARSO 54 QC	109,20
249	ARSE 81 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	109,20
250	ARSE 81 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	109,20
251	ARSE 81 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	109,20
252	ARSE 81 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	109,20
253	ARSE 91 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	109,20
254	ARSE 91 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	109,20
255	ARSE 91 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	109,20
256	ARSE 91 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	109,20

257	ARSE 92 ESCOLA MATERNAL	109,20
258	ARSE 92 CS 01	109,20
259	ARSE 101 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	109,20
260	ARSE 101 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	109,20
261	ARSE 101 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	109,20
262	ARSE 101 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	109,20
263	ARSE 111 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	109,20
264	ARSE 111 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	109,20
265	ARSE 111 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	109,20
266	ARSE 111 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	109,20
267	ARSE 112 QC. 01 e QC. 02	109,20
268	ARSE 121 QC. 01	109,20
269	ARSE 122 QC. 01 e QC. 02	109,20
270	ASR NE 55 P.A.C	109,20
271	ASR SE 15	109,20
272	ASR SE 65 QC	109,20
273	ASR SE 75 QC	109,20
274	ASR SE 85 QC	109,20
275	ASR SE 95 QC	109,20
276	ASR SE 95	109,20
277	ASR SE 105 QC	109,20
278	ASR SE 105	109,20
279	ASR SE 115 QC	109,20
280	ASR SE 115	109,20
281	ACSV NO 12	109,20
282	ACSV NO 32 A	109,20
283	ACSV NO 43	109,20
284	ACSV NO 44	109,20
285	ACSV NO 61	109,20
286	ACSV NO 71	109,20
287	ACSV NO 72	109,20
288	ACSV NE 51	109,20
289	ACSV NE 51 A	109,20
290	ACSV NE 61	109,20
291	ACSV SO 22	109,20
292	ACSV SO 31	109,20
293	ACSV SO 32	109,20
294	ACSV SO 33	109,20
295	ACSV SO 34	109,20
296	ACSV SO 41	109,20
297	ACSV SO 42	109,20
298	ACSV SO 43	109,20
299	ACSV SO 44	109,20
300	ACSV SO 45	109,20
301	ACSV SO 54	109,20
302	ACSV SO 55	109,20
303	ACSV SO 61	109,20
304	ACSV SO 62	109,20
305	ACSV SO 63	109,20
306	ACSV SO 92	109,20
307	ACSV SO 101	109,20
308	ACSV SO 111	109,20
309	ACSV SO 111 A	109,20
310	ACSV SO 121 LO 27	109,20
311	ACSV SO 121 LO 29	109,20
312	ACSV SE 121	109,20
313	ACSV SE 122	109,20
314	ORLA 14 – GRACIOSA QD. 01, 02, 03, 04, 05, 27 e 28. LOTES DE ESQUINA DAS QDS. 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31. ORLA 14 – GRACIOSA - QD 32 LOTES 01 a 07 e QD 33 LOTES 06 a 09	109,20
315	JARDIM AURENY I – PRAÇA NE 01 LTS. 01 e 17 a 28 NW 01 LTS. 01 a 13 SW 01 LTS. 01 a 12 e 28	109,20
316	J. AURENY I SW 05 A LTS 01 a 06	109,20
317	ACSU NO 10 CONJ. 02	87,36
318	ACSU NE 10 CONJ. 02	87,36
319	ACSU SO 40 CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 10	87,36
320	ACSU SE 40 CONJ. 02 LTS. IMPARES DE 03 a 17	87,36
321	ACSU SO 50 CONJ. 02 LT. IMPARES 01 a 23 e 02	87,36
322	ACSU SE 60 CONJ. 02	87,36
323	ACSU SO 100 CONJ. 01	87,36
324	ACSU SE 100 CONJ. 01	87,36

325	ACSU NO 40 CONJ. 01 TODOS	87,36
326	ARSO 31 QC	87,36
327	ARSO 32 QC	87,36
328	ASR NE 15 – GLEBA - ESTADO	87,36
329	ACSV SO 75 A	87,36
330	ACSV SO 92 A	87,36
331	ACSV SO 102	87,36
332	ACSV SO 102 A	87,36
333	ACSV SO 103	87,36
334	ACSV SO 112	87,36
335	ACSV SO 112 A	87,36
336	ACSV SO 131 – GLEBA - ESTADO	87,36
337	ACSV NO 42	87,36
338	ACSV NO 73	87,36
339	ACSV NE 61 A	87,36
340	ACSV SE 132 – GLEBA - ESTADO	87,36
341	ACSV SE 142 A	87,36
342	ACSV SE 142 B	87,36
343	ACSV SE 141 A	87,36
344	ACSV SE 141 B	87,36
345	JARDIM AURENY I – AV. TOCANTINS NW 05 LTS. 13 a 17 SW 06 LTS. 01 a 05 SW 07 LTS. 01 a 05 SW 08 LTS. 01 a 05 SW 09 LTS. 01 a 05	87,36
346	JARDIM AURENY I NE C1 NE C2 NE C3 NE C4 NE C5	87,36
347	JARDIM AURENY I – AVENIDA BRASIL NE 02 LTS. 01 e 23 NE 03 LTS. 01 e 20 NE 04 LTS. 16 a 18 NE 05 LTS. 21 a 23 NW 02 LTS. 08 a 12 NW 03 LTS. 08 a 12 NW 04 LTS. 08 a 12 NW 11 LTS. 07 a 10	87,36
348	JARDIM AURENY I – AVENIDA BRASIL SE 02 LTS. 13 e 14 SE 03 LTS. 11 e 12 SE 04 LTS. 10 a 12 SE 05 LTS. 12 a 14 SW 02 LTS. 08 a 12 SW 03 LTS. 08 a 12 SW 04 LTS. 08 a 12 SW 05 LTS. 08 a 12	87,36
349	ACSO 80	70,20
350	ACSE 80	70,20
351	ACSO 81	70,20
352	ACSO 90	70,20
353	ACSE 90	70,20
354	ACSO 91	70,20
355	ACSU SO 110 CONJ. 01	70,20
356	ACSU SE 110 CONJ. 01	70,20
357	ACSU SO 120 CONJ. 01	70,20
358	ACSU SE 120 CONJ. 01	70,20
359	ACSU NO 50 CONJ. 01	70,20
360	ACSU NE 50 CONJ. 01	70,20
361	ACSU NO 60 CONJ. 01	70,20
362	ACSU NE 60 CONJ. 01	70,20
363	ACSU NO 70 CONJ. 01	70,20
364	ACSU NE 70 CONJ. 01	70,20
365	ARNO 41 QC	70,20
366	ARNO 42 QC	70,20
367	ARNO 43 QC	70,20
368	ARNO 44 QC	70,20
369	ARNO 72 QC	70,20
370	ARNO 73 QC	70,20
371	ARSO 42 QC	70,20
372	ARSO 43 QC	70,20

373	ARSO 44 QC	70,20
374	ARSO 45 QC	70,20
375	ARSO 62 QC	70,20
376	ARSO 63 QC	70,20
377	ARSO 64 QC	70,20
378	ARSO 101 QC	70,20
379	ARSO 102 QC	70,20
380	ARSO 103 QC	70,20
381	ARSO 111 QC	70,20
382	ARSO 112 QC	70,20
383	ASR NE 25	70,20
384	ACSV SO 64	70,20
385	ACSV SO 74	70,20
386	ARNO 12 QC	53,04
387	ARNO 13 QC	53,04
388	ARNO 23 QC	53,04
389	ASR SE 85	91
390	TAQUARI T-20/T-21 P.A.C.	53,04
391	ACSU SO 60 CONJ. 02 LT. IMPARES DE 03 a 09	40,56
392	ACSU SO 70 CONJ 02 LT IMPARES DE 01 a 19 e LT 02	40,56
393	ACSU SE 70 CONJ. 02	40,56
394	ACSU NO 50 CONJ. 02	40,56
395	ACSU NE 50 CONJ. 02	40,56
396	ACSU NE 60 CONJ. 02	40,56
397	ACSU NO 60 CONJ. 02	40,56
398	ASR SE 65	40,56
399	ASR SE 75	40,56
400	ACSU SE 70 A	40,56
401	ACSU SE 70 B	40,56
402	ACSU SE 70 C	40,56
403	ACSU NO 40 CONJ. 02	36,00
404	ARSO 71 QC	36,00
405	ARSO 75 QC	36,00
406	ARSO 121 QC	36,00
407	ARNO 71 QC	36,00
408	ACSU SO 70 CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 18	36,00
409	ACSU NO 70 CONJ. 02	36,00
410	ACSU NE 70 CONJ. 02	36,00
411	AESO 33 – GLEBA - ESTADO	36,00
412	AESO 73 – GLEBA - ESTADO	36,00
413	ACSU SO 130 – GLEBA - ESTADO	36,00
414	ACSU SE 130 – ESTADO	36,00
415	ASR NE 65 – GLEBA - ESTADO	36,00
416	ASR SE 55	36,00
417	ASR NE 55 QC.	36,00
418	ACSU SO 100 CONJ. 02	31,20
419	ACSU SE 100 CONJ. 02	31,20
420	ACSU SO 110 CONJ. 02	31,20
421	ACSU SE 110 CONJ. 02	31,20
422	ACSU SO 120 CONJ. 02	31,20
423	ACSU SE 120 CONJ. 02	31,20
424	ASR SE 25	31,20
425	JARDIM AURENY III – COMERCIAL	31,20
426	JARDIM AURENY IV – COMERCIAL	31,20
427	ARNO 42 QC. 05	28,80
428	ACSU SO 140	28,80
429	ASR SE 45 – GLEBA - ESTADO	28,80
430	ASR SE 125 – GLEBA - ESTADO	28,80
431	ASR NE 55	28,80
432	ALC NO 33	24,00
433	ALC NO 43 – GLEBA - ESTADO	24,00
434	ALC NO 13 – GLEBA - ESTADO	24,00
435	ALC SO 14	24,00
436	ALC SO 34	24,00
437	ALC SO 55	24,00
438	TAQUARI T-12/T-22 CC.	24,00
439	TAQUARI T-20/T-21 QC.	24,00
440	TAQUARI T-31/T-41 – QC.	24,00
441	TAQUARI T-33/T-43 – CS	24,00
442	AESO 1	24,00

ANEXO PORTARIA Nº 012/2014

TABELA DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2013
LEI Nº 2.758 DE 28 DE AGOSTO DE 2013

RESIDENCIAL - MULTIFAMILIAR		
N.º ORD	QUADRA / GLEBA	VALOR / m2
01	ARSE 21 HM TODOS	R\$ 162,00
02	ARSE 12 HM TODOS	R\$ 144,00
03	ARNO 12 HM TODOS	R\$ 135,00
04	ARNE 12 HM TODOS	R\$ 135,00
05	ARNE 13 HM TODOS	R\$ 135,00
06	ARSE 13 HM TODOS	R\$ 135,00
07	ARSE 23 HM TODOS	R\$ 135,00
08	ARSE 14 HM TODOS	R\$ 135,00
09	ARSE 22 HM TODOS	R\$ 126,00
10	ARNE 14 HM TODOS	R\$ 118,80
11	ARSE 32 HM TODOS	R\$ 116,60
12	ARSO 22 HM TODOS	R\$ 116,60
13	ARSE 24 HM TODOS	R\$ 104,40
14	ARSE 51 HM TODOS	R\$ 104,40
15	ARSO 61 HM TODOS	R\$ 104,40
16	ARSE 33 HM TODOS	R\$ 104,40
17	ARSO 32 HM TODOS	R\$ 99,00
18	ARSO 41 HM TODOS	R\$ 99,00
19	ARSO 42 HM TODOS	R\$ 86,40
20	ARSO 54 HM TODOS	R\$ 86,40
21	ARSO 33 HM TODOS	R\$ 86,40
22	ARNO 13 HM TODOS	R\$ 82,80
23	ARSO 34 HM TODOS	R\$ 82,80
24	ARNE 51 HM TODOS	R\$ 79,20
25	ARSO 43 HM TODOS	R\$ 79,20
26	ARNE 61 HM TODOS	R\$ 79,20
27	ARNO 41 HM TODOS	R\$ 75,60
28	ARNO 42 HM TODOS	R\$ 75,60
29	ARNO 43 HM TODOS	R\$ 75,60
30	ARSE 62 HM TODOS	R\$ 75,60
31	ARSE 72 HM TODOS	R\$ 75,60
32	ARSE 101 HM TODOS	R\$ 72,00
33	ARSE 111 HM TODOS	R\$ 72,00
34	ARSE 71 HM TODOS	R\$ 72,00
35	ARNO 21 HM TODOS	R\$ 72,00
36	ARSE 121 HM TODOS	R\$ 72,00
37	ARSO 44 HM TODOS	R\$ 72,00
38	ARSO 102 HM TODOS	R\$ 72,00
39	ARNO 73 HM	R\$ 72,00
40	ARNO 23 HM TODOS	R\$ 57,60
41	ARSE 81 HM TODOS	R\$ 57,60
42	ARSE 91 HM TODOS	R\$ 57,60
43	ARSE 92 HM TODOS	R\$ 57,60
44	ARSE 82 HM TODOS	R\$ 57,60
45	ARSO 63 HM TODOS	R\$ 57,60
46	ARSO 101 HM TODOS	R\$ 57,60
47	ARSO 111 HM TODOS	R\$ 57,60
48	ARSO 112 HM TODOS	R\$ 46,80
49	ARSO 45 HM TODOS	R\$ 36,00
50	ARSO 64 HM TODOS	R\$ 36,00
51	ARSO 71 HM TODOS	R\$ 36,00
52	ARSO 74 HM TODOS	R\$ 24,00
53	ARSO 75 HM TODOS	R\$ 24,00
54	ARSO 92 HM TODOS	R\$ 24,00
55	ARSO 103 HM TODOS	R\$ 24,00
56	ARSE 142 HM TODOS	R\$ 24,00
57	ARSE 141 HM TODOS	R\$ 24,00
58	ARSE 142 HM TODOS	R\$ 24,00

MINERATINSPresidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins, Murilo Coury Cardoso no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 123 e seguintes, da Lei nº 6404/76, das Sociedades Anônimas e art. 17 e seguintes, do Estatuto Social, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e os Acionistas, desta Companhia, para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de junho de 2014, às 09h na sede da Companhia, sito a TO 010, Km 1, Lote 11 Setor Leste, Área Verde Primeira Etapa - Palmas/TO, em 1ª chamada com quorum estatutário, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aumento de Capital Social da Companhia;
2. Assuntos Gerais.

Palmas, 02 de junho de 2014.

MURILO COURY CARDOSO
Presidente do Conselho de Administração

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESATPresidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO****PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 091/2014.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 15 (quinze) dias de 16/06/2014 a 30/06/2014 das férias legais do servidor CAIQUE MARTINS SILVA DA CUNHA, nº funcional 1270885-1, cargo: Assistente Administração, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para fruição no período de 16/06/2014 a 15/07/2014. Assegurando-lhe o direito de fruir o restante em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 094/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XIII do Estatuto da Fundação, c/c o *caput* do art. 35 da Lei Estadual nº 1818/2007, resolve,

REMOVER:

Art. 1º Os servidores da unidade desta Fundação, conforme segue:

- JAILSON WALLYSSON E SILVA, ocupante do cargo de Operador de Microcomputador, Nº funcional: 832800-1, da Diretoria de Comunicação e Informática, para Diretoria de Administração e Finanças;
- MARTIN ALBERTO TADEI LOPES, ocupante do cargo de Repórter de Rádio e Televisão, Nº funcional: 11171650-1, da Coordenadoria de Operações, para Coordenadoria de Núcleo de Produção;
- MARYELLEN LEITE DE ARAUJO, ocupante do cargo de Repórter de Rádio e Televisão, Nº funcional: 1236326-2, da Coordenadoria de Núcleo de Produção, para Diretoria de Jornalismo.

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 04 dias do mês de junho de 2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº: 067/2013
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratada: Asto Associação Toto Porto de Apoio a Criança Carente.
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato.
Processo nº: 2013.2034.000140
Data da assinatura: 05/06/2014
Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Wilmar de Assis Porto.

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA****PORTARIA Nº 258/REF, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea “c”, 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “b”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº. 2.581, de 22 de maio de 2012, com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso II, 81, §§ 1º e 2º, 82, inciso II, 124, 125, inciso II, 127, inciso IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e art. 1º da Lei nº 1.775, de 13 de abril de 2007, Laudo Médico da Junta Policial Militar Central de Saúde, e com base no Parecer nº 1960/2013, de 19 de setembro de 2013, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 3969/2013, de 15 de outubro de 2013 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve:

I - CONSIDERAR REFORMADO o militar LUIZ CARLOS ARAÚJO SILVA, já transferido para Reserva Remunerada, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde.

II – CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal:

a - do Imposto de Renda;

b - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2012/24830/002055
SEGURADO: LUIZ CARLOS ARAÚJO SILVA
ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 0007347
QUADRO: Quadro de Oficiais Bombeiros Militares
POSTO: Coronel
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 13.592,76
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 19/08/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 301/AP, DE 30 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea “a”, item 1, 27, incisos I, alíneas “a” e “b”, II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, § 2º, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve :

I – CONCEDER aposentadoria por invalidez aos segurados, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais, em razão de terem sido considerados definitivamente incapacitados para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II – CONSIDERAR ISENTOS, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal :

A – do Imposto de Renda;

B – da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.